LEI MUNICIPAL Nº 1597, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 2.856,96 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 2.856,96 (Dois mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais, noventa e seis centavos) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.301.0003.2.039 – Manutenção das Atividades da SEMUSA
(10) - 3.3.90.30.00.00 – (010247) – Material de consumo R$ 2.856,96

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 2.856,96 (Dois mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais, noventa e seis centavos) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.301.0003.2.039 – Manutenção das Atividades da SEMUSA
(08) - 3.1.90.94.00.00 – (010247) – Indenizações e restituições trabalhistas R$ 2.856,96

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 14 de novembro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

NORMA TECLANIA S. BARROS
Secretaria Municipal de Saúde